



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Portaria nº 061/2019 de 01 de março de 2019

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e dá outras providências

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 1053 de 01/09/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, órgão central do Sistema de Controle Interno, do Poder Executivo, será exercida pelo servidor Volnei Luiz dos Santos, matrícula 1145-2, titular do cargo efetivo de "Auditor Interno", nos termos da Lei nº 1053 de 01/09/2003.

Parágrafo único: Ao Coordenador do Sistema de Controle Interno, cabe cumprir as normas dispostas na Lei nº 1053 de 01/09/2003, onde encontram-se claramente definidas suas responsabilidades, obrigações e garantias, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Estatuto do servidor Público do Município de Ponte Alta.

Art. 2º - As seccionais do Sistema de Controle Interno com os respectivos servidores responsáveis, nos termos previstos no art. 4º, § 1º da Lei nº 1053 de 01/09/2003, são:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

a – Seccional do Departamento de Contabilidade: JOSIANI REBELIN COELHO ZART – Matrícula nº 26455 – Cargo: CONTADOR.

b – Seccional do departamento de Arrecadação e Tributação: PETERSON FINKLER DE SOUZA – Matrícula nº 26792. Cargo: ENGENHEIRO CIVIL.

c – Seccional do Departamento de Licitações: GIANINI MATTEGE SILVEIRA – nº 26424. Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

II – Secretaria Municipal da Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

a – Seccional da Escola de Educação Básica São Francisco:
ROSANE DA SILVA BATISTA – Matrícula nº 26033. Cargo:
DIRETOR ESCOLAR.

b – Seccional da Secretaria da Educação: FABRICIA APARECIDA
SOUZA COELHO – Matrícula nº 26145. Cargo: PROFESSOR III.

III – Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

a – Seccional da Secretaria de Transportes e Obras: PALMIRO
SCHUMACKER DA SILVA – Matrícula nº 23213. Cargo:
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.

IV – Secretaria Municipal da Agricultura:

a – Seccional da Secretaria da Agricultura: RODRIGO DE SOUZA
ARAÚJO – Matrícula nº 26458. Cargo: OPERADOR DE TRATOR
AGRICOLA.

V – Fundo Municipal de Saúde:

a – Seccional do Fundo Municipal de Saúde: ROSANA
RODRIGUES BITENCOURTE – Matrícula nº 25380. Cargo:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social

a – Seccional do Departamento de Assistência Social: GESSICA
AMABILI ROSA DOS SANTOS – Matrícula nº 26656. –
ASSESSOR DE SECRETÁRIO.

VII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a – Seccional da Secretaria do Meio Ambiente: AMILTON ANTUNES
GONÇALVES – Matrícula nº: 25512. Cargo: SERVENTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Art. 3º - O Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, sem prejuízo das atribuições específicas instituídas pelo art. 7º da Lei nº 1053 de 01/09/2003, deverá:

I – organizar a rotina de trabalho das seccionais do controle interno, instituindo modelos e padrões de relatórios para a coleta de dados e demais informações de controle que entender necessárias, de modo a sistematizar o trabalho de controle interno.

II – disciplinar através da emissão de Instruções Normativas, de forma clara e precisa, inclusive com cópias dos modelos e padrões, as informações que cada seccional do controle interno será responsável, com a anotação dos prazos para tanto.

III – cientificar ao Chefe do Poder Executivo, sobre qualquer ato ou fato, contrário a previsão legal, que venha a prejudicar as atividades do Sistema de Controle Interno, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta, 01 de março de 2019.


LUIZ PAULO FARIAS
Prefeito Municipal de Ponte Alta

Registrado e publicado esta Portaria, na forma legal e na data supra.


FERNANDA FERREIRA WANDRESEN COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças